



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

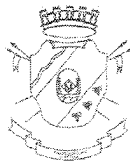
**CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2020**  
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão de Gestão Estratégica de Acompanhamento da Lei Federal nº 14.017/2020, designada pela Portaria nº 885/2020, na sala de licitações do Município de Farroupilha, com a presença dos membros Raphael Felipe Giacomoni, Elenice Girelli, Marisa Poloni, Vanda Cristina Basso, Tânia Mara Escobar Antonovick, Fernando José Sebben e Michelle Seimetz, para abertura dos envelopes de credenciamento das interessadas: ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOINHO COVOLAN; CÍRCULO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRO DE FARROUPILHA; ACADEMIA UNIDOS LTDA; INSTITUTO CULTURAL DOS PEQUENOS CANTORES DE FARROUPILHA; CTG CHILENAS DE PRATA; CTG ALDEIA FARROUPILHA; CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RONDA CHARRUA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEI TEMPI DEL FILÓ, para fins de formalização por meio de Requerimento e auto declarações de Espaços Culturais e Artísticos organizados e mantidos por pessoas, Organizações da sociedade civil, Microempresas e Empresas culturais, Organizações culturais e comunitárias, Cooperativas e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no Município de Farroupilha, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º . A Comissão realizou a consulta na plataforma da Secretaria Estadual de Cultura e verificou que todas as proponentes interessadas realizaram o cadastro, atendendo, portanto, o item 5.1.2. Consta em ata que a Comissão confirmou com o Setor de Cadastro Imobiliário do Município de Farroupilha que o endereço Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 190, Centro, é o prédio onde está localizado o Moinho Covolan (esquina com a Rua Independência). Para fins de apuração da “média de faturamento anual” do espaço cultural, a Comissão considerou o faturamento total apresentado pelo proponente no ano de 2019 e dividiu por 12 meses, o resultado foi enquadrado no item 1 da tabela de pontuação constante no item 7 do edital. A proponente INSTITUTO CULTURAL DOS PEQUENOS CANTORES DE FARROUPILHA atendeu todos os requisitos do edital e atingiu a pontuação 2 (dois), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A proponente CÍRCULO CULTURAL ÍTALO-BRASILEIRO DE FARROUPILHA atendeu todos os requisitos do edital e atingiu a pontuação 8 (oito), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A proponente ASSOCIAÇÃO CULTURAL MOINHO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

COVOLAN atendeu todos os requisitos do edital e atingiu a pontuação 8 (oito), portanto, conforme critério de pontuação previsto no edital, está apta a receber o subsídio mensal de duas parcelas de R\$ 3.000,00 (três mil reais). A proponente ACADEMIA UNIDOS LTDA apresentou recibos de pagamento de condomínio, que conforme tabela constante no item 7 do edital, não é critério de pontuação, portanto o documento apresentado não foi considerado. Apresentou, também, o pró-labore dos sócios da empresa, porém este documento não é considerado para critério de julgamento na tabela constante no item 7 do edital, sendo que para comprovação que a empresa possui funcionários deveria apresentar anotação em CTPS ou contrato de prestação de serviços, conforme alínea d.3 do item 6.2 do edital; a proponente também apresentou o portfólio das atividades para comprovação de atuação cultural do espaço, pelo menos, de 24 meses, com fotos e prints de tela da página do facebook, porém as datas constantes são de 2019, não comprovando o prazo mínimo solicitado no edital, portanto a proponente é inabilitada. A proponente Centro de Tradições Gaúchas Chilenas de Prata não apresentou o Estatuto Social da entidade, desatendendo o item 6.6, letra "a" do edital; apresentou a Ata da entidade, porém está ilegível, desatendendo o item 6.4 do edital; não apresentou o cartão do CNPJ da entidade, desatendendo o item 6.2 letra "a" do edital; por não apresentar comprovante de faturamento do espaço cultural relativo ao exercício fiscal de 2019, desatendendo o item 6.2, letra "c" do edital; por apresentar apenas 01 conta de energia, porém a mesma está em titularidade e endereço diverso da entidade; não apresentou o formulário de autodeclarações, conforme modelo do anexo I do edital; portanto a proponente é inabilitada. A proponente Centro de Tradições Gaúchas Ronda Charrua não apresentou o formulário de autodeclarações, conforme modelo do anexo I do edital e o requerimento da entidade não está assinado por seu representante legal, portanto a proponente é inabilitada. A proponente Associação Cultural Nei Tempi Del Filo apresentou a ata de eleição da diretoria com data de 02/12/2017, conforme alínea "b" do art. 4º do seu Estatuto Social, a eleição da diretoria da entidade ocorrerá a cada 2 anos, portanto o documento apresentado não está válido, sendo a proponente inabilitada. A proponente Centro de Tradições Gaúchas Aldeia Farroupilha apresentou o requerimento da entidade não está assinado por seu representante legal, portanto a proponente é inabilitada. Como o edital previa a contemplação de 20 (vinte) Espaços Culturais para recebimento do subsídio e apenas 8 (oito) apresentaram a documentação, sendo que 5 (cinco) delas foram inabilitados/desclassificados, a Comissão deliberou por conceder prazo para as proponentes ACADEMIA UNIDOS LTDA; CTG CHILENAS DE PRATA; CTG ALDEIA FARROUPILHA; CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RONDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA

CHARRUA e ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEI TEMPI DEL FILÓ, para apresentarem os documentos de acordo com o solicitado no edital, até às 11h do dia 16/11/2020. A sessão foi suspensa às 17h10min e será retomada no dia 16/11/2020 às 9h15min. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

**Comissão:**

\_\_\_\_\_  
Raphael Felipe Giacomoni

\_\_\_\_\_  
Michelle Seimetz

\_\_\_\_\_  
Marisa Poloni

\_\_\_\_\_  
Elenice Girelli

\_\_\_\_\_  
Vanda Cristina Basso

\_\_\_\_\_  
Tânia Mara Escobar Antonovick

\_\_\_\_\_  
Fernando José Sebben